

Resolução nº 017 de 08 de abril de 2016.

Altera o inciso I do artigo 1º da Resolução nº 007 de 14 de janeiro 2015.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva – RESERVA – PREV, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013 e pela Portaria nº 950/2013 do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. O dispositivo abaixo relacionado, da Resolução 007, de 14 de janeiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I – Ao servidor TIAGO BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 212783-1, ocupante do cargo de ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, membro da Comissão de Licitação e Patrimônio, institui-se função gratificada no percentual de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico do cargo efetivo que ocupa.”

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 14/03/2016, quando ficarão revogadas as disposições em contrário.

Reserva, 08 de abril de 2016.

Beatriz SyduloviczChiniski
Diretora Presidente

Publicado em 09/04/2016 Jornal da Manhã Página 25
--